PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05212/00

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 23/06/2000
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o **MUSEUS - Associação Mantenedora do Museu da Aviação e da Segunda Guerra** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o "**MUSEUS - Associação Mantenedora do Museu da Aviação e da Segunda Guerra",** com sede e foro nesta capital, constituído como associação cultural, com personalidade jurídica de direito e autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com o objetivo de organizar, manter, preservar e difundir as coleções e acervo bibliográficos, documental, iconográfico e museológico sobre aviação, cosmonáutica e a segunda mundial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de maio de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 27 de junho de 2000